



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 4 DE 2020
(Proponente: Vereador Carlinhos Oliveira/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 21/02/2020

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Cascavel

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis hipoteca MOÇÃO DE APLAUSOS aos deputados da Assembleia Legislativa do Paraná, pela votação favorável ao Projeto de Lei nº 968, de 2019, que desafeta 2,95 km do trecho rodoviário da PR – 180 ao município de Cascavel, agregando o mesmo à Avenida Piquiri, permitindo ao Município domínio deste trecho parte do perímetro urbano e investimentos em melhorias urbanas e necessária de extensão da Rodovia PR – 180, (parte urbana da Avenida Piquiri), ao Município de Cascavel-PR.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, com ciência a todos os demais Deputados.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel 21 de fevereiro de 2020.


Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Justificativa:

A Avenida Piquiri trecho após a sinaleira da Rua Gandhi, convivia com o dilema de estar com elevado adensamento habitacional e tráfego de veículos, dentro do perímetro urbano do município com sérios problemas na pista de rolamento estreita; dificuldades de calçadas para pedestre e ciclistas e sérios problemas de alagamento pelo fato da mesma não contar com escoamento de águas pluviais por falta de galerias.

O conflito se estabeleceu nas responsabilidades Estado x Município e a população urbana pagava o preço. Com a lei estadual, agora é definida a responsabilidade do Município com o Prefeito Leonaldo Paranhos assumindo este ônus em busca de solução desse impasse.

Assim sendo, agora o município já elabora estudos para viabilizar recursos e investir nas soluções destes problemas tanto reivindicado pelos moradores próximos, empresários e usuários desta via mista (urbana e rodovia estadual).

